



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 260/2023

Data: 13 de agosto de 2023

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a regularização de conta bancária para o recebimento dos repasses fundo a fundo do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo da Assistência Financeira Complementar do Governo Federal, visando subsidiar a imediata implementação do Piso Nacional da Enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022, em Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a regularização de conta bancária para o recebimento dos repasses fundo a fundo do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo da Assistência Financeira Complementar do Governo Federal, visando subsidiar a imediata implementação do Piso Nacional da Enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434/2022, em Marechal Cândido Rondon.

Referida solicitação se faz necessária tendo em vista a expedição do Ofício Circular nº 5/2023/CPOF/CGEOFC/FNS/SE/MS na última semana, através do qual os gestores municipais de saúde foram comunicados acerca da necessidade de comparecimento às instituições financeiras oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil) para regularização da abertura de conta corrente específica para que seja possível o recebimento dos repasses do Fundo Nacional de Saúde visando auxiliar na implementação e no pagamento do Piso Nacional da Enfermagem para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Considerando que este é um importante passo para a implementação do piso, há muito já cobrada por este Vereador, requer que o Executivo informe se já tomou as devidas providências para regularizar a conta em questão e, em caso negativo, que o faça com brevidade, justificando o motivo de ainda não ter o feito.



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 13 de setembro de 2023.


ARION AUGUSTO
NARDELLO NASIHGIL
Vereador